

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em Reais)

1. Contexto operacional

A Bezz Sociedade de Crédito Direto S.A (“Instituição”), é uma empresa de natureza jurídica Sociedade Anônima, situada na Av. Rio Branco 125, Sala 701, centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, e tem por objetivos principais:

- i. Operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- ii. Análise de crédito para terceiros;
- iii. Cobrança de crédito de terceiros.

A Bezz obteve, em 21 de fevereiro de 2022, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), conforme publicação no Diário Oficial da União e iniciou suas atividades em 25 de abril de 2022. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Instituição passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

Em 30 de junho de 2025 a Instituição possuía classificação de risco S5 conforme atribuído pelo BACEN.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

Demonstrações contábeis comparativas

A Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, disciplina critérios contábeis e de gestão aplicáveis aos instrumentos financeiros, bem como a constituição de provisões para perdas esperadas pelas instituições financeiras e de pagamento, em substituição à Resolução nº 2.682/99. Referida norma promove a convergência às práticas internacionais estabelecidas pelo IFRS 9, introduzindo novas diretrizes para a classificação e mensuração de ativos financeiros e para a constituição da Provisão para Devedores Duvidosos (PDD).

Em atendimento ao disposto no artigo 102 da Resolução BCB nº 352/2023, a Instituição não apresenta informações comparativas relativas ao exercício e ao semestre anteriores, uma vez que a norma estabelece a possibilidade de divulgação das demonstrações financeiras exclusivamente em relação ao período corrente.

Dessa forma, as presentes demonstrações financeiras foram elaboradas exclusivamente com referência ao semestre findo em 30 de junho de 2025, não sendo incluídas informações comparativas de períodos anteriores.

Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil (“BCB”), quando aplicáveis.

De acordo com Resolução BCB nº 2/20 e Resolução CMN nº 4.818/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas Demonstrações Contábeis, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de Demonstrações Contábeis intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes.

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, ao valor justo de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Instituição revisa as estimativas e premissas periodicamente.

As demonstrações contábeis foram preparadas em Reais (R\$), sendo está a moeda funcional da Instituição e a moeda de apresentação.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 19 de janeiro de 2026.

3. Novas políticas contábeis adotadas ou revisadas

A partir de 1º de janeiro de 2025, entraram em vigor diversos normativos contábeis emitidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB), com o objetivo de promover a convergência das práticas contábeis das instituições financeiras às normas internacionais de contabilidade, especialmente ao IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e IFRS 16 - Arrendamentos.

As alterações foram incorporadas pela Instituição conforme os marcos regulatórios abaixo:

a) Resolução CMN nº 4.966/2021 - Instrumentos financeiros

Estabelece os critérios para classificação, mensuração, reclassificação, baixa e constituição de provisão para perdas esperadas sobre instrumentos financeiros, com base em modelos prospectivos, alinhando-se às disposições do IFRS 9.

Os principais pontos da norma são:

- Classificação dos ativos financeiros nas categorias:
 - Custo amortizado;
 - Valor justo por meio do resultado (VJR);
 - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA);
- Cálculo da **taxa efetiva contratual (TEC)** para mensuração do custo amortizado;
- Reconhecimento das **perdas incorridas e perdas esperadas** conforme matriz de risco e estágio da operação (conforme Anexos I e II da Resolução BCB nº 352/2023);
- Requisitos para **baixa a prejuízo**;
- Tratamento de operações com problemas de crédito, conforme critérios do COSIF e da Resolução BCB nº 352/2023.

A Instituição elaborou e aprovou seu **Plano de Implementação** da Resolução CMN nº 4.966/2021 em conformidade com o cronograma regulatório, concluído até 31 de dezembro de 2022.

b) Reformulação do plano de contas COSIF

Como parte do processo de convergência contábil ao padrão internacional **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros**, o Banco Central do Brasil promoveu uma ampla reformulação do **plano de contas do COSIF**, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2025** para todas as instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BCB.

Esse processo foi regulamentado inicialmente pelas seguintes Instruções

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em Reais)

Normativas:

• **INs BCB nº 426 a 433, de 1º de dezembro de 2023**, que instituíram a nova estrutura do **Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil**, com a definição de rubricas contábeis para os grupos:

- Ativo Realizável (IN 426);
- Ativo Permanente (IN 427);
- Compensação Ativa (IN 428);
- Passivo Exigível (IN 429);
- Patrimônio Líquido (IN 430);
- Resultado Credor (IN 431);
- Resultado Devedor (IN 432);
- Compensação Passiva (IN 433).

Posteriormente, esse conjunto normativo foi alterado e complementado pelas:

• **INs BCB nº 493 a 500, de 26 de julho de 2024**, que promoveram ajustes estruturais, atualizações nas contas, codificações, nomenclaturas e critérios técnicos de reconhecimento e evidenciação para garantir a adequada aplicação da nova estrutura.

Essas alterações integram o processo de implementação da **Resolução CMN nº 4.966/2021** e da **Resolução BCB nº 352/2023**.

A Instituição implementou, conforme cronograma regulatório, as adaptações em seu plano de contas interno, nos sistemas de escrituração contábil e nos controles de risco de crédito e provisões, de modo a garantir conformidade integral com os normativos mencionados. As demonstrações contábeis ora apresentadas já refletem essa nova estrutura contábil.

d) Resolução CMN nº 4.975/2021 - Arrendamentos

Estabelece a adoção obrigatória do CPC 06 (R2) - Arrendamentos para as instituições financeiras, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

A norma é aplicável apenas às instituições que possuam contratos que se enquadrem como arrendamento mercantil. Até o momento, a Instituição não possui contratos dessa natureza, razão pela qual não foram identificados efeitos contábeis decorrentes da adoção desta norma.

h) Lei nº 14.467/2022 - Dedutibilidade de perdas incorridas

Dispõe sobre o tratamento tributário das perdas incorridas no recebimento de créditos concedidos por instituições financeiras e equiparadas. A norma passou a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, permitindo a dedução fiscal das perdas incorridas na apuração do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL, desde que observados os requisitos legais e regulamentares.

A Instituição revisou seus procedimentos internos de controle e evidência documental, em linha com os critérios estabelecidos pela legislação, e dará continuidade ao monitoramento da regulamentação complementar da Receita Federal do Brasil.

4. Políticas contábeis materiais

Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão sumariadas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas, são registradas mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Caixas e equivalentes de caixa

As disponibilidades são caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20 inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

c.1) Títulos e valores mobiliários

Os instrumentos financeiros classificados como **títulos e valores mobiliários** são registrados conforme os critérios estabelecidos na **Resolução CMN nº 4.966/2021**, que determina sua mensuração de acordo com o modelo de negócios da instituição e as características contratuais dos fluxos de caixa dos ativos.

Os títulos são classificados nas seguintes categorias:

- Custo amortizado;
- Valor justo por meio do resultado (VJR); ou
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).

Os ativos classificados como **VJORA** têm seus ajustes de valor justo reconhecidos diretamente no **patrimônio líquido**, em conta de **outros resultados abrangentes**, e posteriormente reclassificados para o resultado quando da realização. A classificação e mensuração consideram os testes de SPPI ("Solely Payments of Principal and Interest") e o modelo de negócios definido para a gestão dos ativos financeiros.

c.2) Operações de Crédito e Provisão para Perdas Esperadas

As operações de crédito são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à transação. A mensuração subsequente é realizada de acordo com a classificação atribuída aos ativos financeiros, com base no modelo de negócios da Instituição para a gestão da carteira e nas características contratuais dos fluxos de caixa futuros, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/2021.

Atualmente, a Instituição adota os seguintes critérios de classificação:

Operações mensuradas ao custo amortizado: incluem os ativos financeiros para os quais o objetivo do modelo de negócios é manter os instrumentos financeiros para recebimento dos fluxos contratuais, e cujos fluxos de caixa são compostos exclusivamente de principal e juros sobre o valor principal. Nesses casos, os rendimentos são apropriados pelo método da taxa efetiva contratual (TEC).

Operações mensuradas ao valor justo por meio do resultado (VJR): incluem ativos financeiros que não atendem ao critério do modelo de negócios ou do teste SPPI, sendo, portanto, mensurados integralmente a valor justo, com os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nos termos da **Resolução BCB nº 352/2023**, o **reconhecimento de receitas de juros é suspenso** para as operações inadimplidas há mais de 90 dias (art. 17 da Resolução BCB nº 352/2023), sendo retomado apenas no momento do efetivo recebimento (art. 18 da Resolução BCB nº 352/2023).

A provisão para perdas esperadas é apurada com base no método simplificado, conforme disposto no art. 50 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicável às instituições de pequeno porte ou de menor complexidade. Nesse método, a perda esperada é mensurada por meio da aplicação de percentuais padronizados definidos pelo regulador, considerando:

- O número de dias de atraso do crédito;
- A existência ou não de garantias admitidas;

- A caracterização da operação, como reestruturação, renegociação ou baixa anterior a prejuízo.

As operações renegociadas são avaliadas individualmente quanto à sua capacidade de geração de fluxo de caixa, permanecendo sob monitoramento para fins de provisão, sem presunção automática de melhoria do risco.

A provisão registrada pela Instituição é considerada adequada para cobrir as perdas esperadas sobre a carteira de crédito, conforme os critérios do método simplificado.

d) Imposto de Renda e Contribuição Social - corrente

A provisão de Imposto de Renda (“IRPJ”) é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro excedente a R\$ 240 mil no exercício. A provisão para Contribuição Social (“CSLL”) é de 15% sobre o lucro tributável.

Os impostos correntes são aqueles a pagar sobre o lucro tributável do exercício, determinado com os devidos ajustes ao lucro contábil segundo a legislação tributária vigente.

e) Demais ativos e passivos

São demonstrados pelos valores de realização ou de exigibilidade, incluindo rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data das demonstrações contábeis, calculados “pro-rata” dia e, quando aplicável, reduzidos para refletir o valor de realização. Os saldos realizáveis ou exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

f) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação de contingências ativas, contingências passivas e obrigações legais seguem os critérios estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.924/2021 e pela Resolução BCB nº 352/2023.

- **Contingências ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando houver evidências concretas de sua realização, com ganho virtualmente certo, não sujeito a recurso ou reversão.

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em Reais)

- **Contingências passivas:** são reconhecidas quando, com base na opinião dos assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda e os valores puderem ser mensurados com segurança. As contingências classificadas como possíveis são apenas divulgadas em notas explicativas, quando relevantes. As de risco remoto não são objeto de provisão ou divulgação.
- **Obrigações legais** (obrigações fiscais ou tributárias contestadas judicial ou administrativamente): são reconhecidas independentemente da avaliação da probabilidade de perda, desde que os valores sejam mensuráveis com segurança, considerando a expectativa de provável saída de recursos para sua liquidação.

5. Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades estão segregadas conforme o quadro a seguir:

Descrição	31/12/2025
Depósitos bancários	49.570
Total	49.570

Na determinação da composição dos itens de caixa e equivalentes de caixa foram considerados os seguintes critérios para classificação dos ativos:

- Ter como finalidade atender compromissos de curto prazo;
- Possuir conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa;
- Estar exposto a reduzido risco de mudança de valor;
- Ter prazo de vencimento igual ou inferior a noventa dias na data da aquisição.

6. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, a Instituição mantinha aplicação em título público federal (LFT - Letra Financeira do Tesouro), vinculado ao processo de aumento de capital, conforme documentação comprobatória registrada no SNG - Sistema Nacional de Gestão de Títulos Públicos Federais.

Descrição	Banco	31/12/2025
Letra Financeira do Tesouro - LFT 210100 (i)	Banco Paulista	393.741
Aplicação Contamax	Banco Santander	1.000
Trust DI	Banco Itau	318.355
Credito Bancario Emp	Banco Itau	318.459
Total		1.031.555

(i) A aplicação foi realizada por meio da conta de custódia 00207347-7, mantida no Banco Paulista, com movimentação restrita, sob a finalidade

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em Reais)

específica de comprovação de recursos para aumento de capital, conforme exigido pelo Banco Central do Brasil. O título possui vencimento em 01/09/2027, conforme registro no Sistema Selic.

Este instrumento financeiro foi classificado na categoria de valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJR), nos termos da Resolução CMN nº 4.966/2021.

7. Operações de crédito

A carteira de Créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

Operações de crédito	31/12/2025		
	Circulante	Não circulante	Total
Empréstimos para Condomínio - PJ	240.232	93.790	334.022
Total	240.243	93.790	334.022

b) Operações de crédito por vencimento

Vencimento	31/12/2025
Vencidas	0
Até 30 dias	32.541
De 31 a 60 dias	29.797
De 61 a 90 dias	30.464
De 91 a 180 dias	68.316
De 181 a 360 dias	79.114
Acima de 360 dias	93.790
Total	334.022

c) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

Carteiras	31/12/2025		
	Carteira	Provisão para op. Cred.	Total
C3	328.352	6.238	322.114
C5	5.670	108	5.562
Total	334.022	6.346	327.676

d) Concentração dos principais devedores

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em Reais)

Descrição	31/12/2025	%
Cliente 1	129.318	39%
Cliente 2	55.997	17%
Cliente 3	35.653	11%
Cliente 4	20.615	6%
Cliente 5	18.419	6%
Demais clientes	74.021	22%
Total	334.022	100%

a) Critérios de mensuração

Conforme disposto na **Resolução CMN nº 4.966/2021**, as operações de crédito são classificadas com base no modelo de negócios da Instituição e na natureza dos fluxos de caixa contratuais.

A Instituição adota os seguintes critérios de mensuração:

Custo amortizado: para operações cujo modelo de negócios visa a manutenção até o vencimento e cujos fluxos de caixa representam exclusivamente pagamentos de principal e juros (teste SPPI atendido);

8. Outros ativos

Descrição	31/12/2025
Imposto a compensar	41.896
Total	41.896

9. Outros passivos

Descrição	31/12/2025
Salários e ordenados	44.051
Total	44.051

10. Patrimônio líquido

O Capital Social da Bezz Sociedade de Crédito Direto S.A é de R\$ 2.640.000,00 e está representado por 2.640.000 ações ordinárias, sem valor nominal.

Na data de 04 de dezembro de 2025 a Instituição efetuou um pedido de aumento de capital social no valor de R\$ 400.000,00 ao Banco Central, pedido este que no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 encontra-se em análise pelo órgão.

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em Reais)

11. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2025
Benefícios	68.727
Encargos Sociais	112.373
Proventos	366.769
Total	547.869

12. Despesas administrativas

Descrição	31/12/2025
Despesas de processamento de dados	141.523
Despesas de Serviços Técnicos Especializados (i)	219.482
Outras despesas administrativas	4.946
Total	365.951

- (i) São considerados Serviços Técnicos Especializados, a prestação de serviços de Auditoria, Consultoria, Contabilidade e serviços de Sistemas de Informação.

13. Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025 a Instituição não estava envolvida em nenhuma demanda judicial de qualquer natureza.

14. Partes relacionadas

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a Instituição. A Instituição deve divulgar a natureza do relacionamento, montante das transações, prazos e condições, garantias dadas ou recebidas e provisão para crédito de liquidação duvidosa. Não foram identificadas transações com partes relacionadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

15. Remuneração do pessoal-chave da administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve pagamento de honorários aos administradores da Instituição.

16. Resultado não recorrente

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 inexistem resultados não recorrentes.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Informamos que a Instituição contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Instituição não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e tampouco exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

18. Estrutura de gerenciamento de risco

A Instituição optou em aderir às regras estipuladas pelo Banco Central do Brasil para o segmento S5 que admite uma simplificação no controle de riscos.

Os riscos são administrados por uma estrutura de governança composta por:

- **Diretoria Estatutária:** órgão de decisão superior responsável pela orientação estratégica da Instituição;
- **Gerência Executiva:** que exerce a administração geral da Instituição, assegurando o seu funcionamento com observância das políticas e processos aprovados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- **Comitê de Gestão:** composto por membros da Diretoria Estatutária, Gerência Executiva, Gerência Financeira e Gerência de Riscos e Compliance.

Os principais riscos monitorados são:

Risco de crédito

Risco de Crédito é definido como a probabilidade de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito.

A Instituição tem como premissa básica a adoção de políticas e metodologias que permitam a gestão dos limites de risco, a adequada precificação das operações de crédito e o gerenciamento do risco da carteira de crédito. Os sistemas da Instituição são projetados para avaliar as solicitações de empréstimo, de acordo com informações de mercado e históricos dos clientes, políticas de crédito, ferramentas de pontuação e de prevenção a fraudes e são capazes de segmentar a avaliação de riscos por região, segmento e classificação de risco (rating).

Risco de mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras, originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A Diretoria é responsável por monitorar o risco de mercado e, na hipótese deste risco apresentar alguma relevância, determinar critérios de cálculo e monitoramento.

Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento entre os fluxos de caixa entre os ativos e passivos da Instituição em relação aos prazos e moedas e podem ser influenciados por variáveis econômicas ou de mercado.

A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que estes sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da Instituição.

Os controles de risco de liquidez visam identificar quais seriam os impactos na liquidez da Instituição dado a aplicação de cenários adversos. Estes impactos levam em consideração tanto fatores internos da Instituição quanto fatores externos.

Risco socioambiental

Entende-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas pela Instituição em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

A avaliação do risco socioambiental é parte integrante do processo de aceitação/renovação de clientes e inclui a análise do compromisso e da capacidade do cliente, fornecedor e/ou parceiro em prevenir, reduzir, mitigar e gerir os possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como inclui a avaliação de eventuais mídias, denúncias, inquéritos, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais.

19. Eventos subsequentes

Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de maneira significativa a situação patrimonial e financeira revelada nas demonstrações contábeis.